



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



DECRETO N.º 2384/2001
EM 23 DE MARÇO DE 2001

Dispõe sobre concessão de auxílio viagem a estudantes de Louveira matriculados em estabelecimentos de ensino de outras cidades.

JOSÉ CARLOS MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio viagem a estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino de outras cidades, num raio de 30 quilômetros, cujos cursos não existam no Município de Louveira, para o período de março a dezembro de 2001, no valor mensal de:

- a) Campinas: R\$ 70,00 (setenta reais);
- b) Jundiaí : R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- c) Itatiba : R\$ 48,00 (quarenta e oito reais);
- d) Valinhos : R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

Artigo 2º - Para o recebimento do auxílio-viagem, o aluno deverá cumprir as exigências da Lei n.º 1254/97 e estar devidamente cadastrado na Secretaria de Educação do Município.

Artigo 3º - O pagamento referente ao auxílio-viagem será pago diretamente ao aluno cadastrado junto à Secretaria de Educação até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, na Tesouraria da Prefeitura.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo, Indústria, Comércio e Agricultura, Divisão de Cultura e Ensino Técnico, dotação n.º 12.1.3132.08.48.021.2.048, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



Decreto n.º 2384/2001

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 23 de março de 2001.

JOSÉ CARLOS MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

23 de março de 2001.

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em

LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -